



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE
ACOMPANHAMENTO**

Nº 28/2023

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
De Iguaraçu - SAAE**



**MARINGÁ - PR
OUTUBRO/2023**



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva
Advogada

Gabriela Mantovani Godoy
Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf
Contador

Priscila Silva
Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez
Engenheira Civil

Vitória Narita Dantas
Técnica em Saneamento

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Maringá/Paraná – CEP: 87.230-000
Telefone: (44)3123-2800
www.consorcioicispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
2	LEGISLAÇÃO	5
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	7
4	Casa de Químicos	15
5	Unidade de Tratamento de Água	15
6	Sistemas de abastecimento de água	18
6.1	Mananciais Subterrâneos	19
6.1.1	Manancial subterrâneo – Poço 01 (SEDE)	19
6.1.2	Manancial subterrâneo – Poço 02 (SEDE)	22
6.1.3	Manancial subterrâneo – Poço 03 (Terra Bela)	25
6.1.4	Manancial Subterrâneo – Poço 04 (Jardim Pioneiros)	28
6.1.5	Manancial Subterrâneo – Poço 05 (Jardim Bethania)	31
6.2	Manancial superficial.....	35
6.2.1	Manancial superficial – Mina 01	35
7	Estação elevatória de água – EEA	38
7.1	EEA MINA 01	38
8	RESERVATÓRIOS	40
8.1	RESERVATÓRIOS APOIADO – SEDE	40
8.2	RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA	42
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	45
10	Laboratório	47
10.1	Notas:	48
10.1.1	Plano de Amostragem 2023.....	48
10.1.2	Análises Microbiológicas – Ponto de Captação	48
10.1.3	Análises Saída do Tratamento - Microbiológica	49

10.1.4	Análises Rede de Distribuição - Microbiológica.....	49
10.1.5	Análises Físico-químicas – Saída e Rede de Distribuição	49
10.1.6	Demais parâmetros 2022	50
11	RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA	52
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dia 5 de outubro de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAAE de Iguaraçu, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAR nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAR antes da

	entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAR.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

A sede do SAAE localiza-se na Avenida Pedro Martins, Nº 03, Centro, Iguaraçu - PR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Tabela 01: Não conformidades área comercial

DOCUMENTAÇÃO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Anexo 1 (consta o plano porém não identificado a lei de criação do mesmo)
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020		<input checked="" type="checkbox"/>	ANEXO 2 (Contém as outorgas e solicitações de regularização)
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97		<input checked="" type="checkbox"/>	ANEXOS 3, 4 e 5
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo 6

Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998			Não se aplica
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007		<input checked="" type="checkbox"/>	Não apresentado
ATENDIMENTO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 1
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 2 (Registro via Whatsapp e Ordem de serviço)
ESTRUTURA FÍSICA				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Localização e acessibilidade das unidades do prestador	Art. 5º, caput, X da Lei		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 3

não são boas	Federal nº 13.460/2017			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Funcionários sem conhecimento/ treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não apresentados certificados de treinamento da NR 15, 12, 06 e 35
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Adicionar na Ordem de Serviço, o prazo previsto do referido serviço
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Dias 09 e 15

Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (deve constar no regulamento)
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (deve constar no regulamento)
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (deve constar no regulamento)
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (deve constar no regulamento)
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 4 Sistema desconta na próxima
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Empresa Terceirizada (não apresentado o contrato de prestação desse serviço)
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 4 Emissão automatizada

Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 5
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 6 e 7
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (deve constar no regulamento)
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Somente mediante solicitação (necessita constar no regulamento)
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Fornecem conforme solicitação (porém necessita estar no regulamento)
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010		<input checked="" type="checkbox"/>	Não possui planos de contingência e emergências
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 1
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 8

Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 9
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Notas sobre a área comercial e documentação:

Abaixo seguem algumas imagens:

Foto 1 – Comunicado ao Orcispar



Foto 2 - Ordem de serviço



Foto 3 - Banheiro sem acessibilidade



Foto 4 – Notificação de débitos



Foto 5 - Identificação de atendimento preferencial



Foto 6 - Identificação com informações na entrada do SAAE



Foto 7 - Identificação de contato no interior da sala de atendimento

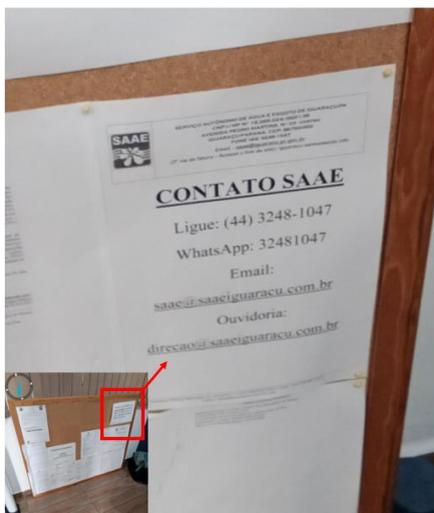
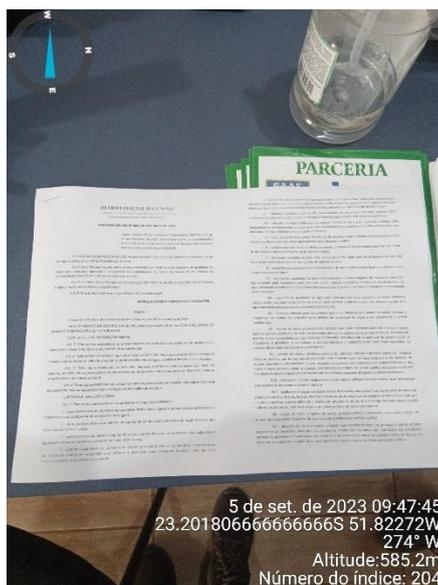


Foto 8 - Código de defesa do consumidor



Foto 9 - Portaria do Ministério da Saúde



4 Casa de Químicos

Abaixo seguem as não conformidades da casa de químicos:

Tabela 02: Não conformidades casa de químicos

CASA DE QUÍMICOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15		<input checked="" type="checkbox"/>	Não apresentados os certificados

5 Unidade de Tratamento de Água

Abaixo seguem as não conformidades da unidade de tratamento (UTA)

Tabela 03: Não conformidades UTA

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		Registro
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos Técnicos pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 10 e 11
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 12
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 13
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 14 e 15

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4da NBR5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 14 e 15
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 14 e 15
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 16

Abaixo seguem algumas imagens da unidade de tratamento de água:

Foto 10 - Depósito de produtos químicos



Foto 11 - Produtos químicos armazenados



Foto 12 - EPI's



Foto 13 – Extintor UTA



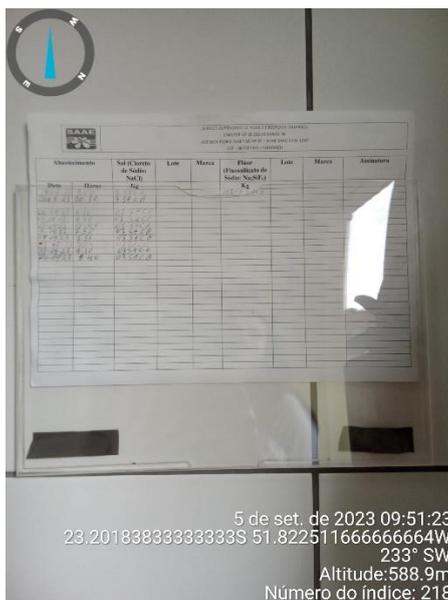
Foto 14 - Quadro de energia UTA



Foto 15 - Quadro de energia (aberto/fechado)



Foto 16 - Relatório operacional da UTA



Algumas observações sobre a unidade de tratamento:

- Houve a visita de duas unidades de tratamento de água sendo uma na SEDE e já abordada anteriormente e uma no loteamento Terra Bela que deverá ser avaliada em uma próxima fiscalização.
- Necessidade do diagrama unifilar no quadro, assim como registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando, recomenda-se um registro em planilhas.

6 Sistemas de abastecimento de água

O Sistema de Abastecimento de Água abastece à totalidade da população urbana, caracteriza-se, física e operacionalmente pela presença das unidades operacionais seguintes: captações subterrâneas, adução de água bruta, tratamento simplificado, elevatória de água bruta, reservação de água tratada e redes de distribuição de água. O SAAE é responsável por 2 sistemas de abastecimento separados, que neste relatório serão nomeados da seguinte forma: Sistema Sede e Loteamento Terra Bela

6.1 Mananciais Subterrâneos

6.1.1 Manancial subterrâneo – Poço 01 (SEDE)

Abaixo seguem as não conformidades das captações:

Tabela 04: Não conformidades poço 1

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01 (SEDE)				
VAZÃO 7 M ³ /H				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 17 e 18
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 1
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 18
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

demais itens pertencentes a parte elétrica				
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 19 e 20
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 18
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 18
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 20 e 21
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Abaixo seguem algumas imagens do poço 01:

Foto 17 - Cercamento interno dos poços e reservatório



Foto 18 - Poço 01



Foto 19 - Casa de comando



Foto 20 - Interior da casa de comando



Foto 21 - Quadro de energia (fechado)



Foto 22 - Quadro de energia (aberto)



Foto 23 - Monitoramento automatizado



6.1.2 Manancial subterrâneo – Poço 02 (SEDE)

Tabela 05: Não conformidades poço 2

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02 (SEDE)				
VAZÃO 9 M ³ /H				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 6 e 24

Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCIS PAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 17
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 25
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 24
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR 10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIP AR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 24
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 26
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Abaixo seguem algumas imagens do poço 02:

Foto 24 - Poço 02



Foto 25 - Quadro de comando do poço 02



Foto 26 - Quadro de comando do poço 2



6.1.3 Manancial subterrâneo – Poço 03 (Terra Bela)

Tabela 06: Não conformidades poço Terra Bela

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02				
LOTEAMENTO – TERRA BELA				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 27
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 29, 30 e 31

Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 28
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 31 e 32
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 31 e 32
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 31
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Abaixo seguem algumas imagens do poço 03:

Foto 27 – Entrada do poço 03



Foto 28 - Poço 03



Foto 29 - Casa de comando do poço 03



Foto 30 - Validade do extintor



Foto 31 - Quadro de comando do poço 03



Foto 32 - Quadro de comando do poço 03 (aberto)



6.1.4 Manancial Subterrâneo – Poço 04 (Jardim Pioneiros)

Tabela 07: Não conformidades poço 4

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 33
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 35 e 36 (necessita de aparato da grama)
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 33 e 34
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 35 e 36
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 37
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art6.4 da NBR5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 37
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 33 e 37
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 35 e 36
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 35 e 36
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 35 e 36
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 37

Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Abaixo seguem algumas imagens do poço 03:

Foto 33 - Área do poço 04

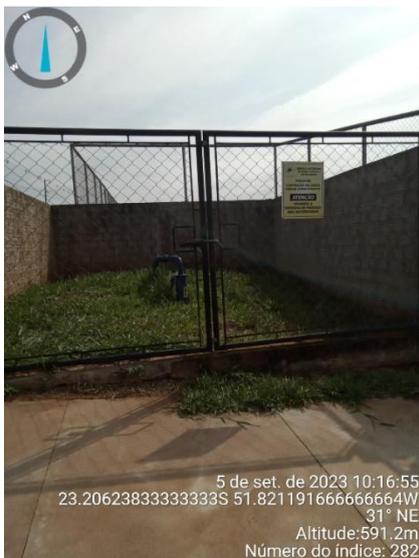


Foto 34 - Identificação da área do poço 04



Foto 35 - Poço 04 (frente)



Foto 36 - Poço 04 (lateral)



Foto 37 - Quadro de energia do poço 04



6.1.5 Manancial Subterrâneo – Poço 05 (Jardim Bethania)

Tabela 08: Não conformidades poço 5

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 05				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 38
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 38
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	-	-	Não se aplica
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 38
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 41
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 38
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 39 e 40
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NB5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 38, 39 40 e 41
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 23
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 39 e 40
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Foto 38 - Área do poço 05



Foto 39 - Poço 05

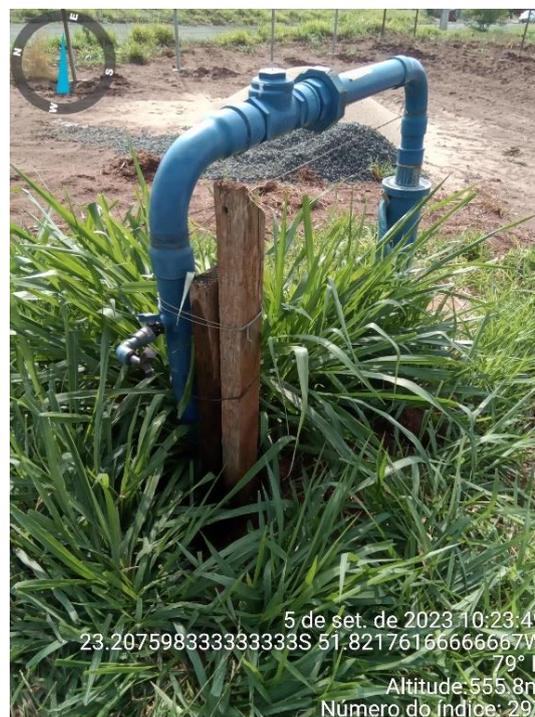


Foto 40 - Poço 05



Foto 41 - Quadro de energia do poço 05



Foto 42 - Quadro de energia do poço 05 (aberto)



6.2 Manancial superficial

6.2.1 Manancial superficial – Mina 01

Tabela 09: Não conformidades Mina 1

MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA 01				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem registro
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 45
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 43
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 43 e 44
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Não é realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	-	Não se aplica
Indícios de eutrofização do manancial (os principais indícios são espumas de algas, infestação de plantas aquáticas, turbidez elevada da água, odores féticos e, em casos extremos, mortandade de peixes)	Resolução CONAMA 357/2005	-	-	Não se aplica
Não é realizado monitoramento de cianobactérias	Resolução CONAMA 357/2005	-	-	Não se aplica

Foto 43 - Mina 01



Foto 44 - Entrada da casa de comando da Mina 01



Foto 45 - Interior da casa de comendo da mina



Foto 46 - Quadro de energia



Foto 47 - Interior do quadro de energia



7 Estação elevatória de água – EEA

7.1 EEA MINA 01

Tabela 10: Não conformidades EEA

EEA MINA 01				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é de fácil acesso	NBR 12.214/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem registro
A área não é iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 48
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 43 e 44
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 43 e 44
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 43, 44 e 45
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014do Corpo de Bombeiros do Paraná		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 48 e 49
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicospertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 48
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Foto 48 – Elevatória da mina 01



Foto 49 - Interior da casa de coando



8 RESERVATÓRIOS

8.1 RESERVATÓRIOS APOIADO – SEDE

Tabela 11: Não conformidades RAP sede

RESERVATÓRIO ELEVADO – SEDE				
100 m ³				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	☑		Anexo 7
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		☑	Foto 50
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		☑	Não identificado
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	☑		Encaminhado para galeria de águas pluviais

Segue abaixo as fotos dos itens fiscalizados do reservatório elevado SEDE, de acordo com as referidas resoluções.

Foto 50 - Reservatório elevado (SEDE)



Foto 51 - Medições dos reservatórios (nível)



Tabela 12: Não conformidades REL sede

RESERVATÓRIO ELEVADO – SEDE				
400 m ³				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	☑		Anexo 7
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994		☑	Foto 52
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	☑		Encaminhado para galeria de águas pluviais

Foto 52 - Reservatório apoiado



Foto 53 - Tubulações do reservatório



8.2 RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA

Tabela 13: Não conformidades REN mina

RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 55 e 56
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 55 e 56
Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 56
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 56
Extravasor está inadequado	Art. 5.10 da NBR 12217/1994	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 57
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007		<input checked="" type="checkbox"/>	Anexo 7
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 55 (sem vazamentos e trinca/fissuras aparentes)

Foto 54 – Reservatório enterrado



Foto 55 - Reservatório enterrado



Foto 56 - Caixa de inspeção



Foto 57 - Extravasor



9 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo seguem as não conformidades da rede de distribuição:

Tabela 14: Não conformidades rede de distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Foram coletados dados de medição de pressão em rede de distribuição (m.c.a) de acordo com a localização dos pontos a seguir:

Tabela 15: Coordenadas Geográficas dos pontos de pressão em rede (UTM)

PONTOS	PRESSÃO (m.c.a)	ENDEREÇO	LATITUDE UTM	LONGITUDE UTM
Ponto 1	~ 9,84	Avenida Pedro Martins, 9 3(próximo ao SAAE)	- 23.2012475	-51.82239927
Ponto 2	~28,12	Rua Melchiori Milani, 366	-2319551879	-5182495331
Ponto 3	~36,56	Rua João Fernandes da Fonseca, 95	-23.19312237	-51.83115957

Abaixo segue figura de localização dos pontos onde foram coletadas as pressões na rede:

Figura 01: Pontos de pressão na rede



Segue abaixo as fotos dos itens fiscalizados da rede de distribuição:

Foto 58 - Hidrômetro do ponto 1



Foto 59 - Medição de pressão do ponto 1



Foto 60 - Hidrômetro do ponto 2



Foto 61 - Medição de pressão do ponto 2



Foto 61 - Identificação do hidrômetro do ponto 3



Foto 62 - Medida de vazão do ponto 3



10 Laboratório

Abaixo seguem as não conformidades do laboratório:

Tabela 16: Não conformidades laboratório

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	-	-	Não se aplica
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR13035/1993	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 64, 65 e 66
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		<input checked="" type="checkbox"/>	Descarte realizado pela prefeitura (não apresentado contrato de prestação de serviço)

10.1 Notas:

10.1.1 Plano de Amostragem 2023

Foi apresentado plano de amostragem para cada sistema do município (Sede, Villa Verde/Terra Bella e Cuca Fresca/Chácara dos Ipês).

Os planos possuem distribuição de coleta de amostras ao longo do mês (cronograma de coleta). Não apresentaram os planos assinados.

10.1.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação

A autarquia possui 5 captações no sistema Sede, quatro poços e uma mina. Possui 1 poço no sistema Cuca Fresca e 2 poços no sistema Villa Verde. Total de 8 pontos de captação.

Foram realizadas uma análise mensal em cada ponto de captação para o parâmetro E. Coli conforme artigo 31 § 5º com exceção do ponto de captação Poço Villa Verde 03 o qual não foi apresentado resultado.

RE18401 apresentou presença para E. Coli. Verificar artigo número 31 parágrafo 1º (tempo de contato).

10.1.3 Análises Saída do Tratamento - Microbiológica

Autarquia possui 3 saídas do tratamento. Seguindo o quantitativo do anexo 14, são realizadas uma análise semanal em cada saída.

Resultados apresentados foram de ausência para Coliformes Totais e E. Coli.

10.1.4 Análises Rede de Distribuição - Microbiológica

Deve-se realizar 5 amostras mensais em cada rede de distribuição conforme anexo 14.

Os resultados apresentados foram de ausência para Coliformes Totais e E. Coli. Para o sistema Cuca Fresca faltou a realização de uma amostra – Rua Tizil nº 3.

10.1.5 Análises Físico-químicas – Saída e Rede de Distribuição

- Sistema Cuca Fresca: Sem fluoretação, realizada uma análise por semana na saída do tratamento e foi realizada análise físico-química na rede de distribuição. Resultados dentro do padrão. (Foi apresentado apenas quatro laudos microbiológicos na rede, porém apresentaram cinco resultados físico-químicos – Dia 31 Tico Tico).
- Sistema Vila Verde: Com fluoretação, realizada uma análise por semana na saída do tratamento e foi realizada análise físico-química na rede de distribuição. Residual de cloro acima de 4,0 mg/L (valor dentro do máximo permitido, porém deve-se ter atenção para este valor).
- Sistema Sede: Com fluoretação, realizada análise de controle na saída do tratamento em maior frequência, e realização da análise físico-química na rede de distribuição. Residual de cloro acima de 4,0 mg/L (valor abaixo do máximo permitido, porém deve-se ter atenção a este valor). Resultado de flúor abaixo do mínimo recomendado, verificar portaria 635. Resultados de turbidez acima de 1,0

uT. (Foi apresentado apenas cinco laudos microbiológicos na rede, porém apresentaram vinte resultados físico-químicos). Resultados na rede de cloro inferior ao valor mínimo exigido de 0,20 mg/L.

Autarquia realiza análise na saída do tratamento conforme anexo 13.

Autarquia realiza análise de cloro, cor e turbidez conforme artigo 44 parágrafo terceiro.

10.1.6 Demais parâmetros 2022

Para os laudos semestrais referentes as captações:

- Foi apresentado RE6945/2022 Identificado como Poço 4 – Rua João Borges Sobrinho nº 400. Entretanto não há essa identificação no plano de amostragem. O poço 4 do sistema sede consta o endereço Rua Waldemar Rosendo Rocha.
- Foi apresentado RE6946/2022 Identificado como Poço 5 Rua Pintarroxo, nº 152. Entretanto não há essa identificação do plano de amostragem. O poço 5 do sistema sede consta o endereço Rua Amadeu Hirata.
- Foi apresentado RE6948 Identificado como Poço Villa Verde 1. Entretanto não há essa identificação no plano de amostragem, a numeração dos poços desse sistema são 2 e 3 ambos localizados na rua Rua Angelo Celso Zampieri. O RE6949 está identificado como Poço Villa Verde 2, entretanto devido ao RE6948 estar erroneamente identificado fica a dúvida também sobre a identificação desse relatório de ensaio.
- Não foram apresentados relatórios de ensaios para todas as captações.
 - Primeiro semestre faltou Poço sistema Cuca.
 - Segundo semestre faltou poço Villa 03, Poço 01 e 02 da Sede e o Poço do sistema Cuca.
- Os laudos semestrais apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação

ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde.

Para os laudos semestrais referente as saídas do tratamento (Demais Parâmetros):

- Não foi apresentado laudo para a saída do tratamento do sistema Cuca Fresca.
- Novamente há uma divergência do endereço fornecido no plano de amostragem e no laudo. RE6951 (Villa Verde).
- RE20861 e RE20862 verificar resultados de Fluoreto, faixa mínima e máxima recomendada pela portaria 635.

Para os laudos semestrais referente as redes de distribuição (Radioatividade e Cloreto de Vinila):

- Não foi apresentado laudo de radioatividade e de cloreto de vinila para o sistema Cuca Fresca.

Para os laudos anuais referente a rede de distribuição (Produtos secundários da desinfecção) 2022:

- Não foi apresentado laudo para PSD do sistema Cuca Fresca.
- **Foi apresentado laudo para PSD do sistema Villa Verde RE20865 – porém o laudo que estava com erro. Resultados conforme.**
- Novamente há uma divergência do endereço fornecido no plano de amostragem e no laudo. RE6954, RE6956 (Terra Bela).

Para os laudos anuais referente a rede de distribuição (Produtos secundários da desinfecção) 2023:

- RE06304, RE06305 e RE06306. Em conformidade.

Em cumprimento a nota 9 do anexo 13 foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral (primeiro e segundo) na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento para os sistemas Sede e Villa Verde para o sistema Cuca Fresca não foi apresentado.

O segundo trimestre deveria ter sido realizado no mês de Maio e acabou sendo realizado no primeiro dia de Junho.

Abaixo estão algumas fotos do laboratório:

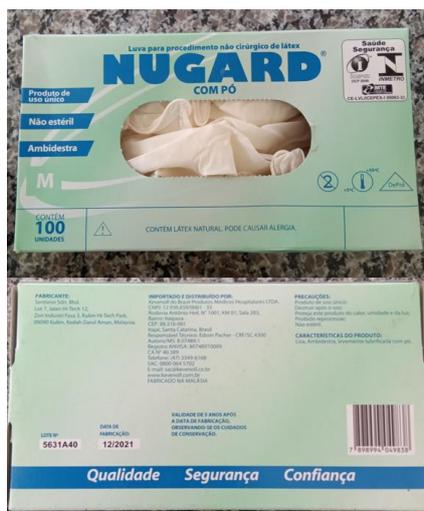
Foto 63 - Jaleco



Foto 64 - Extintor e avental



Foto 65 - Luvas



11 RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA

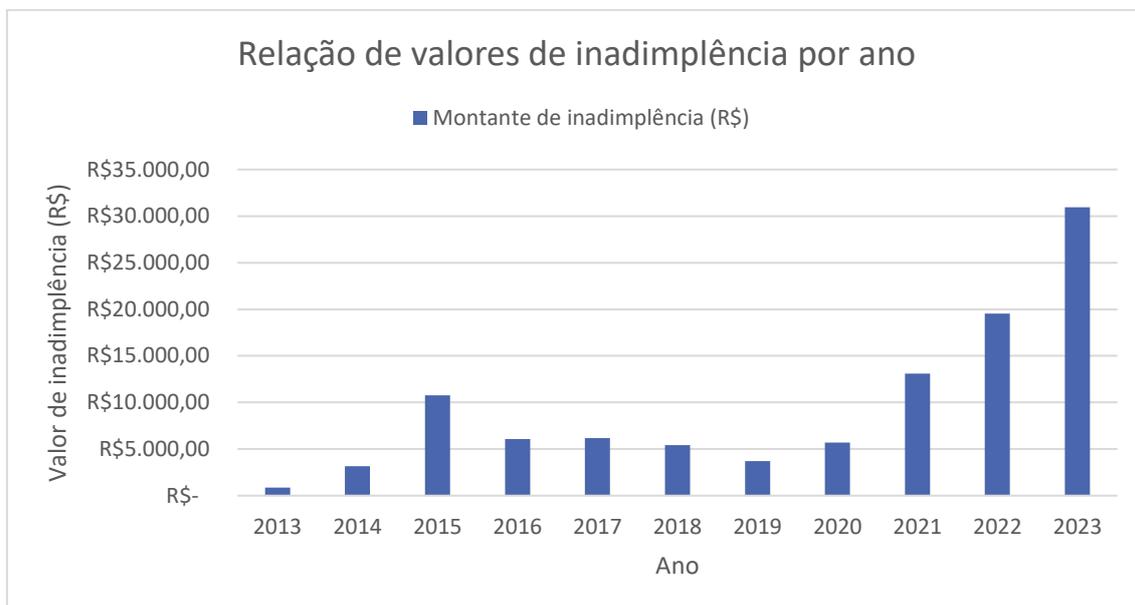
A Resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços nº 31 de 13 de setembro de 2023 homologou aumento tarifário para o SAAE no percentual de 29,73%, conforme parecer econômico de revisão tarifária solicitado pelo prestador. O último reajuste tarifário foi realizado através do Decreto nº 129/2022, utilizando-se como referência a correção monetária do período de março de 2019 a março de 2021.

O período de referência utilizado para apuração dos valores a título de revisão tarifária (custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de economias e volume consumido) corresponde ao intervalo de vinte e seis meses, relativo a abril de 2021 a junho de 2023, conforme parecer econômico da equipe técnica do Orcispar.

Para realizar a prestação de um serviço de água e esgoto de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. Destacamos também que é condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de renda o esforço para que haja uma diminuição na inadimplência no SAAE. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso).

De acordo com o gráfico abaixo tem-se que entre os anos de 2013 a 2022 tem-se uma inadimplência de R\$ 74.470,50. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 2 - Relação de inadimplência), observa-se uma tendência de aumento da inadimplência entre os anos de 2021 e 2022.

Figura 2 - Relação de inadimplência



Fonte: SAAE – Anexo 9

No entanto, conforme Lei Municipal nº 06/2023 aprovada pelo Poder Legislativo local, o dispositivo regulamentou o início de convênio entre o SAAE e o Serasa, sendo um meio de inserção de devedores no cadastro de negativados dos usuários. De acordo com o prestador, a iniciativa já começou a gerar resultados positivos para a autarquia, sendo uma diretriz essencial para diminuir o valor de inadimplência apontado no gráfico anterior.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente no relatório referente ao ano de 2022 neste relatório referente a fiscalização realizada no ano de 2023 foram identificadas as não conformidades corrigidas e não corrigidas após a última fiscalização.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Iguaraçu, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 27 de Outubro de 2023.

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D

